



**ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº827/GAB/PMLJ - 31 DE JULHO DE 2018.**

**Projeto de Lei nº003/2018-CMLJ  
Autoria: Vereador Ruy Pinto Duarte.**

**Dá denominação à Unidade  
Municipal de Saúde,  
localizada na Comunidade  
Água Branca do Cajari.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, **PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

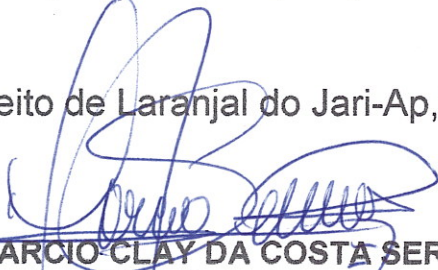
**Art.1º** - A Unidade Municipal de Saúde, localizada na Zona Rural Água Branca do Cajari, no Município de Laranjal do Jari-AP, passa a denominar-se **“JOSÉ PRIMOR DO ESPÍRITO SANTO”**.

**Art.2º**-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas fixações de placas com sua nomenclatura.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, 31 de julho de 2018.

  
**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**  
Prefeito de Laranjal do Jari-AP.